



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO



ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2024

“Dispõe sobre autorização para pagamento em dobro no período de festas de final de ano dos plantões médicos presenciais no Hospital de Clínicas Costa Sul e UPA 24Hs pediatria”

CONSIDERANDO a aproximação dos feriados de fim de ano, Natal e Ano Novo;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda assistencial no período sazonal de fim de ano, a serem realizados nos dias 24 de dezembro e 25 de dezembro do ano de 2.024 e nos dias 31 de dezembro de 2024 e 01 de janeiro de 2025, no Hospital de Clínicas Costa Sul e UPA 24HS Pediatria Centro;

CONSIDERANDO a atuação e o envolvimento de todos os órgãos da administração pública municipal bem como das entidades conveniadas e contratadas;

CONSIDERANDO que a Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus tem convênio firmado junto à administração pública municipal.

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento em dobro dos plantões médicos, exclusivamente para aqueles profissionais médicos que prestarem assistência médica presencialmente no Hospital de Clínicas Costa Sule UPA 24 Hs pediatria.

Único - Os plantões médicos presenciais realizados nos dias 24 de dezembro de 2024 , das 19:00 hs às 07:00hs e 25 de dezembro de 2024, das 07:00hs as 19:00hs, bem como, os realizados no dia 31 de dezembro de 2024, das 19:00 hs às 07:00hs e 01 de janeiro de 2025 das 07:00hs as 19:00hs, serão computados no fechamento da demonstração analítica de produção médica, no período de 16/12/2024 á 15/01/2025;

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, que ocorrerá no Quadro de Avisos, devendo o ainda ser encaminhada para ciência da Diretoria Técnica, Diretoria de Urgência e Emergencia HCCS, Gerência Controladoria/Financeira e Gerência Administrativa, para providências.

São Sebastião, 12 de dezembro de 2024.

Carlos E. A. Craveiro
Interventor

Juliano C. Barreto
Diretor Administrativo

Hospital de Clínicas de São Sebastião
Juliano C. Barreto
Diretor Administrativo